



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Portaria

Portaria 164/2026, de 14/09/2026

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal de Pinhais, sob o nº 004/2026

O Corregedor da Guarda Municipal de Pinhais, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o servidor Lincoln Henrique Olkuszewski da Silva, matrícula nº 1388967-0, para, em substituição à servidora Paula Fernanda Barbosa, matrícula nº 1315676-2, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal de Pinhais, sob o nº 004/2026, na qualidade de Secretário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 14 de setembro de 2026.

MARCELO ADOLFO

Corregedor Geral da Guarda Municipal





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

Auto de Infração

Auto de Infração 261/2026, de 14/09/2026

Descumprimento de notificação LICENCIAMENTO - SEMMA SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** por infração ambiental – descumprimento de Notificação 709/2026 referente a não apresentação da licença ambiental do empreendimento subscrito, com fundamentação legal nos art. 70 da Lei federal 9.605/1998 e no art. 66 do decreto Federal 6.514/2008.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76 - Pineville ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

NOME: GUILHERME AKIRA DA COSTA

CAD. ÚNICO: 6774903

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA LÍBIA, Nº 32, BAIRRO PINEVILLE

VALOR DA MULTA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: **(41) 99234-5168.**

LUCINEIDE PEREIRA PAZ

Agente Autuante - mat. 71017670

RAFAEL CINI

Chefe de Gerência de Fiscalização Ambiental





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

Auto de Infração 266/2026, de 14/09/2026

Descumprimento de notificação LIXEIRAS - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica notificado da **AUTUAÇÃO** por infração ambiental – descumprimento de Notificação 792/2026 referente a não instalação de lixeiras adequadas para o acondicionamento de resíduos do estabelecimento subscrito, com fundamentação legal nos art. 70 da Lei federal 9.605/1998 e no art. 80 do decreto Federal 6.514/2008.

Da publicação do Auto de Infração, fica estabelecido o **prazo de 20 (vinte) dias** para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA** a ser protocolada no setor de atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, localizada na Rua Cairo, nº 76 - Pineville ou pelo sistema <https://pinhais.sislam.com.br>

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas frustradas através dos trâmites legais para sua formalização.

NOME: EMERSON ANTONIO DE LIMA HAMBURGUERIA

CNPJ: 37.329.446/0001-74

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: RUA PAULO ROBERTO CORDEIRO, Nº 70, BAIRRO PINEVILLE

VALOR DA MULTA: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: **(41) 99234-5168.**

LUCINEIDE PEREIRA PAZ

Agente Autuante - mat. 71017670

RAFAEL CINI

Chefe de Gerência de Fiscalização Ambiental

Aviso de Licitação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

Aviso de Licitação 90/2026, de 15/09/2026

DECOL - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL (SEM REABERTURA DE PRAZOS) CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 (Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026)

O Município de Pinhais, inscrito no CNPJ sob o nº 95.423.000/0001-00, por intermédio da Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, instituída pelo Decreto Municipal nº 064/2022, comunica aos interessados que o edital de Credenciamento nº 002/2026, que tem por objeto o “**Credenciamento de estabelecimentos de saúde para contratação de consultas médica-especializadas por meio de Telemedicina nas modalidades de Teleconsulta, Teleinterconsulta e Telerregulação nas especialidades de Neurologia, Reumatologia, Endocrinologia, Pneumologia, Cardiologia, Gastroenterologia, Psiquiatria e Neuropediatria para a Prefeitura de Pinhais-PR**”, sofreu alterações nos seguintes itens:

I. 6.2.3 - Qualificação Econômico-financeira;

II. 6.3.1.9 - Documentação dos profissionais que atuarão no serviço.

O Edital alterado estará disponível aos interessados, nos sites <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br, link licitações, a partir do dia 15/09/2026. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos endereços de e-mail luciana.serena@pinhais.pr.gov.br e andersons@pinhais.pr.gov.br. Pinhais, 14/09/2026.

Decisões

Decisões 88/2026, de 15/09/2026

DECOL - DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2026

Extrato: Julgamento do Recurso Referente à Fase de Proposta. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 054/2026 – Aquisição de Recursos de Apoio para o Atendimento Educacional Especializado. **Objeto do Julgamento:** PROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa PRECISÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no site www.gov.br/compras - Portal de Compras do Governo Federal e no sítio virtual deste município: <http://www.pinhais.pr.gov.br>, link “licitações”, constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Pinhais. **Dispositivo legal:** Art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21. **Data do Julgamento:** 14/09/2026.

Decisões 89/2026, de 15/09/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

DECOL - DECISÃO EM CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026
DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – PROTOCOLO Nº 40.995/2026

Com base no Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de serralheria com fornecimento de material e mão de obra, contemplando manutenção, aquisição e instalação de itens metálicos para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 107/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido protocolado sob nº **40.995/2026**, pela empresa **J.M. WUNDERVALD E CIA LTDA**, restando credenciada para a prestação de serviços conforme as especificações, quantitativos e condições contidas no edital (disponível nos sites www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>) para **Serviços de serralheria com fornecimento de material e mão de obra. Prazo de Vigência:** 14/08/2026 a 03/08/2028. **Fiscal de Contrato:** Thiago Kaiser Camargo **Gestor:** João Carlos Colaço. **Valor Total:** R\$2.188.108,91 (relativo ao valor máximo estimado a ser contratado, valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **Data da assinatura do deferimento:** 14/08/2026.

Decisões 90/2026, de 15/09/2026

DECOL - DECISÃO SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROTOCOLO Nº 40.037/2026

Com base no Credenciamento nº 005/2026 (Inexigibilidade nº 046/2026), que tem por objeto “Credenciamento de estabelecimentos de saúde para a prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial, destinados a atender a demanda transferida da gestão estadual para o Município de Pinhais-PR”, a Comissão Especial de Credenciamento, instituída pelo Decreto Municipal nº 844/2026, no uso das suas atribuições legais, torna público o **INDEFERIMENTO** do pedido para consultas especializadas de **Serviços de Fisioterapia Ambulatorial**, protocolado sob nº **40.037/2026**, pela empresa **CAMATI PIMENTEL FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA**, restando **não credenciada** para a prestação destes serviços conforme condições contidas no edital (disponível no site www.pinhais.pr.gov.br, link Licitações). **Fica aberto o prazo recursal de 03 dias úteis, do qual trata o item 9 do edital. Data de Indeferimento:** 15/09/2026.

Extrato

Extrato 1149/2026, de 14/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 7º Aditamento (1º Apostilamento) ao Contrato n.º 0387/2020 - Pregão n.º 101/2020 - Contratação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de aparelhos para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Formalizar a alteração do fiscal do contrato. Ficando assim como novo fiscal o servidor: Hélio Ishii Stroparo, Matrícula n.º 405485-0, Decreto de nomeação n.º 286/2026. Sendo que o gestor do contrato permanecerá o mesmo. Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Detentora do





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

Contrato: CLARO S.A. **Fiscal do Contrato:** Hélio Ishii Stroparo, Matrícula n.º 405485-0 – Decreto n.º 286/2026. **Gestor do Contrato:** Renato Vieira Aoki, Matrícula n.º 2615258-0 – Decreto n.º 285/2026. **Data de Assinatura:** 11/09/2026.

Extrato 1150/2026, de 14/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 4º Aditamento (1º Apostilamento) ao Contrato n.º 203/2021 - Pregão n.º 061/2020 - Contratação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de aparelhos para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Objeto do Aditivo: a) Formalizar a alteração do fiscal do contrato. Ficando assim como novo fiscal o servidor: Hélio Ishii Stroparo, Matrícula n.º 405485-0, Decreto de nomeação n.º 286/2026. Sendo que o gestor do contrato permanecerá o mesmo. Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Detentora do Contrato: TELEFÔNICA BRASIL S.A. Fiscal do Contrato: Hélio Ishii Stroparo, Matrícula n.º 405485-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestor do Contrato: Renato Vieira Aoki, Matrícula n.º 2615258-0 – Decreto n.º 285/2026. Data de Assinatura: 11/09/2026.

Extrato 1151/2026, de 14/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Aditamento (1º Apostilamento) ao Contrato n.º 180/2026 - Inexigibilidade n.º 16/2026 - Fornecimento de vales-transporte da ASSOCIAÇÃO METROCARD, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos aos servidores e estagiários da Prefeitura Municipal de Pinhais que façam uso do benefício e beneficiários e/ou participantes de programas e projetos sociais promovidos pela administração Municipal. Objeto do Aditivo: a) Formalizar a inclusão dos fiscais e gestores da Semas no contrato. Ficando assim como novos fiscais os servidores: Nauri Caudas da Silva e Rafael Rodrigues Checo, Matrículas n.º 315166-0 e n.º 6455379-2, Decreto de nomeação n.º 286/2026, e gestores os servidores: Caroline Veiga de Paula de Oliveira e Fernando Ricardo dos Santos, Matrículas n.º 799653-1 e n.º 2491494-0, Decreto de nomeação n.º 285/2026. Os fiscais e gestores da Semad permanecem os mesmos que foram anteriormente designados. Com fundamento no artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021. Detentora do Contrato: ASSOCIAÇÃO METROCARD. Fiscais do Contrato: Nauri Caudas da Silva, Matrícula n.º 315166-0, Rafael Rodrigues Checo Matrícula n.º 6455379-2 e Mônica Laís Buff, Matrícula n.º 2338657-0, Decreto n.º 286/2026. Gestores do Contrato: Caroline Veiga de Paula de Oliveira, Matrícula n.º 799653-1, Fernando Ricardo dos Santos, Matrícula n.º 2491494-0 e Jhessica Pechnicki Freitas, Decreto n.º 285/2026. Data de Assinatura: 11/09/2026.

Extrato 1153/2026, de 15/09/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 04/09/2026 a 10/09/2026

Órgão 10/2026 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Fiscal do Contrato: ADRIANE HUPALO



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária

Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

Pregão: 17/2026. Objeto: Aquisição de lixeiras para as vias e prédios públicos do Município de Pinhais, com fornecimento de mão de obra e material para instalação.. Prazo de Vigência: 14/04/2027 **Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos:** METAL RBS - METALURGICA LTDA: nº.11661 (R\$ 11.288,97), nº.11663 (R\$ 7.531,20)

Extrato 1154/2026, de 15/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 1º Apostilamento à Ata de Registro de Preços n.º 400/2025 - Pregão Eletrônico n.º 064/2025 - Prestação de serviços de Rastreamento, monitoramento e telemetria em tempo real e ininterrupto para gerenciamento de frota para a Prefeitura Municipal de Pinhais em regime de comodato, incluindo o fornecimento de equipamentos, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, remanejamento, treinamento, suporte técnico. **Objeto do Apostilamento:** alteração de gestor e fiscal de ata para: **Fiscal:** Maicon Stork Porto, matrícula nº 1436600-0 - Decreto nº 286/2026; **Gestor:** Adriano Gracindo Pereira Cassiano, Matrícula nº 1479199-0 - Decreto nº 285/2026. **Detentora da Ata:** 11/09/2026.

Extrato 1155/2026, de 15/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

ERRATA: Considerando-se o erro material constante no extrato publicado em 18/08/2026, Edição n.º 2666/2026 - Ordinária, Extrato n.º 1023/2026, da empresa: CONFRONTO GESTÃO IMOBILIÁRIA S/A, fixamos o seguinte: **Onde se lê:** Locação de imóvel situado na Rua João Zaitter, n.ºs 334, 350, 366 e 382 - Centro Pinhais PR, Matrículas 21472, 21473, 21013 e 21792 - Registro de Imóveis de Pinhais, para acomodar os veículos oficiais, dos servidores e munícipes que utilizam os serviços das Secretarias Municipais de Urbanismo, Assistência Social e Parte da Administração. **Leia-se:** Locação de imóvel situado na Rua João Zaitter, n.ºs 350, 366 e 382 - Centro Pinhais/PR, Matrículas 21472, 21473 e 21013 - Registro de Imóveis de Pinhais, para acomodar os veículos oficiais, dos servidores e munícipes que utilizam os serviços das Secretarias Municipais de Urbanismo, Assistência Social e parte da Administração, nas condições estabelecidas no termo de referência, na proposta do contratado e eventuais anexos dos documentos supracitados.

Extrato 1156/2026, de 15/09/2026

Empenhos Emitidos - MUNICÍPIO DE PINHAIS - Período: 05/09/2026 a 11/09/2026 - SEMAD

Orgão 4/2026 - Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Fiscal do Contrato: JORGE LUIZ ANDRADE

Pregão: 40/2025. Objeto: Aquisição de Alimentos não perecíveis para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência. Prazo de Vigência: 22/09/2026 Contratado, Nºs dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA: nº.11679 (R\$ 156,40). EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA: nº.11682 (R\$ 785,00). JAS DISTRIBUIDORA LTDA: nº.11678 (R\$ 188,25). KROMO DISTRIBUIDORA LTDA:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

nº.11673 (R\$ 1.222,50). LICITA-X COMERCIO E SERVIÇOS LTDA: nº.11674 (R\$ 225,50). PACHTO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: nº.11684 (R\$ 14.760,00). W SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA: nº.11680 (R\$ 1.317,35).

Pregão: 48/2026. Objeto: Aquisição de material de copa e cozinha dos itens fracassados/anulados do Pregão Eletrônico 018/2025 para Prefeitura Municipal de Pinhais e Pinhais Previdência.. Prazo de Vigência: 03/08/2027 Contratado, Nº's dos Empenhos e Valor Total dos Empenhos: FABIANO ALEXANDRE LTDA: nº.11685 (R\$ 17.201,29).

Notificação

Notificação 50/2026, de 14/09/2026

Limpeza e conservação de imóvel - SEMMA / SEFIS

O contribuinte abaixo identificado fica **NOTIFICADO**, sob pena de multa e demais cominações legais, para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, a contar da publicação desta, executar a **ROÇADA** e **LIMPEZA** do respectivo imóvel e/ou das áreas dos passeios, conforme determina a Lei Municipal nº 1.763/2016.

A roçada e a limpeza deverão ser feitas de forma manual ou mecânica, não sendo permitido o uso de agrotóxicos e/ou queimada de vegetação e do lixo, sendo que o material roçado, o lixo, entulho ou quaisquer outros resíduos deverão, sob pena de responsabilidade do contribuinte, ser destinados adequadamente, em conformidade com os art. 44, 45, 46 e 48 da Lei Municipal nº 3164/2025. Decorrido o prazo, o terreno e o passeio que não estiverem limpos e roçados serão autuados com a penalidade de multa conforme valores estabelecidos nas referidas leis. Ainda, poderão ter os serviços de limpeza executados pela Prefeitura, diretamente ou por empreitada, e serão cobrados do proprietário ou responsável, conforme o disposto na legislação.

CABE SALIENTAR QUE, CONFORME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 1.763/2016, A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELO PROPRIETÁRIO, APÓS A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO, NÃO O ANULA E NEM O EXIME DO PAGAMENTO DA MULTA.

Tal notificação faz-se necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: TIM S.A

CAD. ÚNICO: 467448

NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 1005/2026

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 23.029.0160

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA LIBERIA, Nº 601, BAIRRO PINEVILLE





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS
FONE: (41) 99234-5168.

RAFAEL CINI

Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

Notificação 51/2026, de 14/09/2026

Apresentação de licenciamento ambiental - SEMMA / SEFIS

Notifica-se o responsável abaixo identificado a **apresentar a Licença Ambiental válida ou a respectiva Dispensa de Licenciamento**, quando aplicável, referente à atividade exercida pela empresa subscrita, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme art. 70 da Lei Federal 9.605/98 e art. 66 do Decreto Federal 6.514/2008.

Caso a empresa necessite realizar a renovação da Licença Ambiental, deverá entrar em contato com o setor de Licenciamento Ambiental, responsável por prestar informações e orientações quanto aos procedimentos necessários para a realização do licenciamento ou de sua respectiva renovação, bem como para solicitar a licença:

Telefone: (41) 3912-5100 – Ramal 5113

Celular: (41) 99241-9620

E-mail: licenciamentoambiental@pinhais.pr.gov.br

Após a obtenção/renovação da licença ambiental, o responsável deverá encaminhar cópia da licença válida para o email: lucineide.paz@pinhais.pr.gov.br

Fica estabelecido o **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação desta notificação, para a regularização e apresentação da documentação solicitada.

A ausência ou irregularidade da documentação caracteriza infração ambiental, sujeita às penalidades legais cabíveis. O não cumprimento desta notificação





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

poderá resultar na adoção das sanções e demais medidas administrativas necessárias à proteção ambiental.

Tal notificação se faz necessária diante das tentativas administrativas frustradas através dos trâmites legais para a sua formalização.

NOME: ROMARCK GERADORES - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 04.298.489/0002-61

NOTIFICAÇÃO DE ORIGEM: 1057/2026

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL, Nº 10941, BAIRRO PINEVILLE

INFORMAÇÕES: SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SEFIS

FONE: (41) 99234-5168.

RAFAEL CINI

Chefe da Gerência de Fiscalização Ambiental

Resolução

Resolução 8/2026, de 15/09/2026

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - CMJ

Aprova a alteração de temporalidade do prazo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Juventude 2026-2029 - PMJ.

O Conselho Municipal da Juventude no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 1522/2014 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a alteração de temporalidade do prazo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Juventude 2026-2029 - PMJ para “semestralmente”.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 11 de setembro de 2026.

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Presidente do Conselho Municipal da Juventude de Pinhais

Gestão 2025/2027





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhaais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

PINHAIS PREVIDENCIA

Portaria

Portaria 28/2026, de 14/09/2026

PINHAIS PREVIDÊNCIA - Portaria 28/2026 - Extinção de mandato e nomeação de conselheiro deliberativo.

PORTARIA Nº 28/2026

Torna público extinção de mandato e nomeação às funções de membros do Conselho Deliberativo.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO PINHAIS PREVIDÊNCIA**, Município de Pinhaais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, § 2º, incisos I e III e IX, 22, caput e § 1º, incisos IV, 25 e 29 da Lei Municipal nº 2.939/2023, no Decreto Municipal nº 1.480/2025, e no inciso III do art. 23 e art. 20 da Resolução CD-PP nº 10/2024.

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a extinção do mandato de Thaliton Martins Moraes, CPF nº xxx.713.052-xx, na condição de representante do Ente Federativo no Conselho Deliberativo, ocorrida em 14/06/2026, com fundamento no inciso III do art. 23 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo.

Art. 2º Tornar pública a nomeação da servidora Janaína Zanon Dalazen, RG nº x.x17.625-x/PR e CPF nº xxx.840.489-xx, representante do Ente Federativo, para exercer a função de membro do Conselho Deliberativo, a partir de 04/09/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhaais, 14 de setembro de 2026.

MÁRCIO DOS SANTOS RESZKO

Diretor-Presidente do Pinhaais Previdência

Portaria 29/2026, de 14/09/2026





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

PINHAIS PREVIDÊNCIA - Portaria 29/2026 - Composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Pinhais Previdência.

PORTARIA Nº 29/2026

Torna pública a composição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Pinhais Previdência e formaliza a designação de seu Presidente.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO PINHAIS PREVIDÊNCIA**, Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, § 2º, incisos I, III e IX, 22, caput e § 1º, 25, 27 e 29 da Lei Municipal nº 2.939/2023, considerando o disposto nos arts. 7º, 17, 18 e 19 da Resolução CD-PP nº 10/2024, nos arts. 7º, 17, 18 e 19 da Resolução CF-PP nº 02/2024 e no Decreto Municipal nº 1.480/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos membros que compõem os conselhos previdenciários do Pinhais Previdência do Mandato de 01/01/2026 a 31/12/2029, nos termos desta Portaria.

I - representantes titulares indicados do ente:

- a) Ediane Wunderlich, membro desde 01/01/2026;
- b) Marisa Isabel Weber, membro desde 01/01/2022;
- c) Ricardo Rodrigues dos Santos, membro desde 01/01/2026;
- d) Sandro Mauro Hinata Filho, membro desde 01/01/2026;
- e) Janaina Zanon Dalazen, membro desde 09/09/2026.

II - representante titular do Pinhais Previdência:

- a) Márcio dos Santos Reszko, membro nato desde 15/04/2023 por ocupar o cargo de Diretor-Presidente do Pinhais Previdência.

III - representantes titulares dos servidores ativos:

- a) Lisianne Motta Joakinson Böving, membro desde 01/01/2022, em razão de recondução;
- b) Marlon Ribas Adam, membro desde 01/01/2022, em razão de recondução;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

- c) Paulo Sérgio Ramos, membro desde 01/01/2022, em razão de recondução;
- d) Edgar Fernão Bragança Bueno, membro desde 01/01/2026.

IV - representantes titulares dos aposentados:

- a) Lorena Jungles, membro desde 01/01/2026;
- b) Wilton José de Souza Neto, membro desde 01/01/2026 (servidor ativo que assume a vaga remanescente, nos termos do Edital Eleitoral nº 1/2025);

§ 1º Para fins históricos, torna-se pública a relação de ex-membros do Conselho Deliberativo no mandato de 01/01/2026 a 31/12/2029:

I - Thaliton Martins Moraes, membro dos representantes do Ente Federativo de 01/01/2026 a 14/06/2026;

§ 3º Na hipótese de substituição decorrente de vacância, será observada a ordem de suplência estabelecida no Decreto Municipal nº 1.480/2025.

§ 2º Para fins históricos, torna-se público os conselheiros que exerceram a função de Presidente do Conselho Deliberativo no mandato de 01/01/2026 a 31/12/2029:

I - Ediane Wunderlich, Presidente desde 20/01/2026.

Art. 2º O Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

I - representantes titulares do Ente:

- a) Sheila Cristina de Deus, membro desde 05/03/2025, em razão de recondução;
- b) Eduardo Grossl, membro desde 01/01/2026;
- c) Mardones Ferreira da Silva, membro desde 01/01/2026.

II - representante do Pinhais Previdência:

- a) Henry Weinert, membro desde 01/01/2026.

III - representantes titulares dos servidores ativos:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

- a) Márcia da Luz Corrêa Galindo, membro desde 01/01/2026;
- b) Adailton Marcos Regly, membro desde 01/01/2026;
- c) Alexandre do Nascimento, membro desde 01/01/2026;
- d) Jhonatan da Cruz Rodrigues, membro desde 01/01/2026.

IV - representante titular dos aposentados:

- a) Elaine Lima Santos, membro desde 01/01/2026 (servidora ativa que assume a vaga, nos termos do Edital Eleitoral nº 1/2025).

V - representante titular do Poder Legislativo:

- a) Greyce Coelho de Souza, membro desde 01/01/2026;

§ 1º Na hipótese de substituição decorrente de vacância, será observada a ordem de suplência estabelecida no Decreto Municipal nº 1.480/2025.

§ 2º Para fins históricos, torna-se público os conselheiros que exerceram a função de Presidente do Conselho Fiscal no mandato de 01/01/2026 a 31/12/2029:

I - Márcia da Luz Corrêa Galindo, Presidente desde 28/01/2026;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 14 de setembro de 2026.

MÁRCIO DOS SANTOS RESZKO

Diretor-Presidente do Pinhais Previdência

Portaria 30/2026, de 14/09/2026

PINHAIS PREVIDÊNCIA - Portaria 30/2026 - Composição do Comitê de Investimentos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

PORTARIA Nº 30/2026

Torna pública a composição do Comitê de Investimentos do Pinhais Previdência e formaliza a designação de seu Presidente.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO PINHAIS PREVIDÊNCIA**, Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, § 2º, incisos II e III, 22, caput e § 1º, incisos I e III, 26 e 29 da Lei Municipal nº 2.939/2023, considerando o disposto nos arts. 7º, §§ 1º e 2º, 18 e 19 da Resolução COINV nº 04/2024, e no Decreto Municipal nº 1.480/2025,

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a relação dos membros que compõem o Comitê de Investimentos (COINV) do Pinhais Previdência no Mandato de 01/01/2026 a 31/12/2029, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O Comitê de Investimentos (COINV) é composto pelos seguintes membros:

I - Eron Luiz Neidert, membro desde 22/05/2019;

II - Marcos Adriel da Rosa Pereira desde 01/01/2026;

III - Marlon Ribas Adam desde 01/01/2026;

IV - Talita Priscila Boeng dos Reis desde 01/01/2026;

V - Vinicius de Oliveira Martins, membro desde 14/06/2018.

Parágrafo único. Em caso de vacância de membro titular do Comitê de Investimentos, serão convocados os seguintes suplentes, observada a ordem sucessiva:

I – Márcio dos Santos Reszko;

II – Daniel Valenga.

Art. 3º Ficam formalizadas as designações dos seguintes membros titulares, escolhidos pelos integrantes do Colegiado, para exercerem as funções de Presidente e Vice-Presidente do Comitê de Investimentos (COINV):

I – Marlon Ribas Adam, Presidente, desde 21/01/2026;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2285 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 15 de Setembro de 2026

II – Eron Luiz Neidert, Vice-Presidente, desde 21/01/2026.

Art. 4º Para fins históricos torna-se público que as composições do Comitê de Investimentos foram designadas pelas Portarias nº 10/2012, 02/2013, 07/2014, 08/2016, 09/2018, 06/2019, 22/2020, 16/2021, 28/2021, 41/2021, 28/2022, 08/2023, 09/2024 e esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Pinhais, 14 de setembro de 2026.

MÁRCIO DOS SANTOS RESZKO

Diretor-Presidente do Pinhais Previdência

